



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matrix 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL CEDER POSTES DE MADEIRA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente, 4(quatro) postes de madeira de aroeira, usados, de propriedade do Município, para fins de serem colocados nas margens da estrada municipal que liga Itapuí ao Bairro Baririzinho, para que possa ser construída uma linha secundária de energia elétrica, que irá favorecer a propriedade rural denominada "Sítio Santa Adelaide", de propriedade de Adelaide de Freitas Nascimento e Filhos, contribuindo assim no Plano Nacional de Eletrificação Rural, desenvolvida pelo Governo Federal.

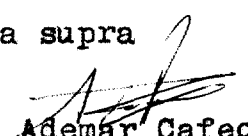
Artigo 2º)- A presente autorização prende-se ao fato da referida propriedade ser a única no Bairro sem o benefício indispensável da energia elétrica.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de novembro de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário